



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão. 72 – Fone (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI N.º 1343/2021

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a propriedade Territorial Rural) para o exercício de 2022.

§ 1º - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI e para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a propriedade Territorial Rural), a serem aplicados no exercício de 2022, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	R\$
- TERRA NUA MECANIZÁVEL.....	130.000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.....	300.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, em 15 de dezembro de 2021.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal